

ACORDO MODIFICATIVO 2026

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO FAIAL

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, que aprova o Estatuto do Serviço Regional de Saúde (SRS), na sua redação atual, do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/A, de 28 de janeiro de 2011, que cria a Unidade de Saúde de Ilha do Faial, é celebrado entre:

A DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE, representada pelo Diretor Regional da Saúde, Pedro Garcia Monteiro Paes, doravante designada de "Direção Regional da Saúde"; ou "DRS";

E

A UNIDADE DE SAÚDE ILHA DO FAIAL, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Maria José Rodrigues, doravante designada por "USI".

O presente Acordo Modificativo ao Contrato de Gestão 2025-2027 com a cláusula, anexo e apêndices seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2026 o Contrato de Gestão para a definição dos objetivos da USI do triénio 2025-2027, no âmbito da prestação de serviços de cuidados de saúde primários.
2. Pelo presente Acordo Modificativo são igualmente alterados os Apêndices I, II e III do Contrato de Gestão 2025-2027 no âmbito da prestação de serviços de cuidados de saúde primários, conforme previsto n.º 2 cláusula 1ª.

Celebrado aos 4 dias do mês de maio de 2026

Este Contrato produz efeitos a 1 de janeiro de 2026

PRIMEIRO OUTORGANTE
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

SEGUNDO OUTORGANTE
UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO FAIAL

ACORDO MODIFICATIVO 2026

ANEXO **Cláusulas Específicas Para o Ano 2026**

Cláusula 1ª

Metas Contratualizadas e Avaliação

1. A USI obriga-se a assegurar o cumprimento das metas contratualizadas para cada um dos indicadores, constantes no Apêndices I.
2. Sempre que não seja possível medir um ou mais dos indicadores previstos no Apêndice I, a USI deverá apresentar evidências para que esse indicador não seja considerado a nível de avaliação.
3. Às USI serão fixados objetivos de desempenho, nos termos do Apêndice e da metodologia definida em sede de acompanhamento da execução do contrato-gestão.
4. O cumprimento ou não da meta relativa a cada indicador, constante do Apêndice I, determinará os termos da aferição da pontuação, com vista ao apuramento do resultado final, sendo a avaliação efetuada da seguinte forma:
 - Grau de Cumprimento dos Objetivos Contratualizados entre 70% e 80%: atribuição de 80 pontos;
 - Grau de Cumprimento dos Objetivos Contratualizados entre 80% e 90%: atribuição de 90 pontos;
 - Grau de Cumprimento dos Objetivos Contratualizados entre 90% e 100%: atribuição de 100 pontos;
5. A avaliação do cumprimento dos objetivos deverá estar concluída até ao dia 31 de maio de 2027.

Cláusula 2ª

Acompanhamento

1. A DRS compromete-se no envio trimestral à USI de fichas técnicas de acompanhamento, nos termos da metodologia definida, em sede de acompanhamento da execução do Processo de Contratualização.
2. A USI elabora o Relatório do Ano e envia à DRS de acordo com calendário constante do Apêndice I.

ACORDO MODIFICATIVO 2026

APÊNDICE I Calendarização

Data limite	Procedimento	Entidade
31 de março de 2026	Envio da Metodologia de Contratualização para 2026	DRS
31 de março de 2026	Envio dos Manuais de Registo dos Indicadores	DRS
30 de abril de 2026	Reporte da Ficha Técnica do 1º Trimestre de 2026	DRS
20 de julho de 2026	Reporte da Ficha Técnica do 2º Trimestre de 2026	DRS
31 de julho de 2026	Envio do Relatório Crítico do 1º Semestre de 2026	USI
20 de outubro de 2026	Reporte da Ficha Técnica do 3º Trimestre de 2026	DRS
20 de janeiro de 2027	Reporte da Ficha Técnica do 4º Trimestre de 2026	DRS
31 de janeiro de 2027	Envio do Relatório de Acompanhamento do ano 2026	USI
31 de maio de 2027	Envio do Relatório Anual de Acompanhamento do Processo de Contratualização de 2026	DRS

ACORDO MODIFICATIVO 2026

APÊNDICE II

PRODUÇÃO CONTRATADA

Área	N.º do Indicador	Designação	Meta 2026
Acesso	3.12.01	Proporção de consultas realizadas pelo respetivo médico de família	82%
	3.15.02	Taxa de utilização global de consultas médicas nos últimos 3 anos	87%
	3.15.03	Taxa de utilização global de consultas de Enfermagem nos últimos 3 anos	87%
	C.1.V1	Tempo médio de resposta para a realização de consultas a utentes com MF	15
	A.1	Proporção de utentes com MF, com pelo menos uma consulta com o seu MF, nos últimos 3 anos	80%
	3.22.01	Taxa de utilização de consultas de Planeamento Familiar (médicas e de enfermagem)	33%
Desempenho Assistencial	DA.20	Proporção de puérperas com pelo menos 5 consultas médicas ou de enfermagem na gravidez e com RP	43%
	6.36.01	Proporção de crianças até aos 4 meses com aleitamento materno exclusivo	50%
	6.22.01	Proporção de crianças com pelo menos 6 consultas médicas de vigilância de saúde infantil no 1º ano de vida	82%
	5.13.05	Proporção de inscritos com idade igual ou superior a 14 anos com IMC registado nos últimos 3 anos	62%
	S.5.E	Proporção de utentes entre os 18 e os 65 anos e IMC abaixo de 25	32%
	S.6.A	Proporção de utentes dos 0 aos 17 anos com IMC abaixo do percentil 85	72%
	5.04.01	Proporção de diabéticos com pelo menos duas HbA1C no último ano, desde que abranjam os 2 semestres	35%
	5.07.03	Proporção de diabéticos com pelo menos um formulário do pé diabético registado no último ano	72%
	6.20	Proporção de utentes com hipertensão arterial com idade inferior a 65 anos com pressão arterial inferior a 150/90 mmHg	35%
	5.25	Proporção de utentes com idade igual ou superior a 14 anos com registo de hábitos tabágicos nos últimos 3 anos	77%
	DA.19	Proporção de fumadores que teve pelo menos uma consulta de cessação tabágica	5%
	6.91	Percentagem de fumadores a quem foi realizada intervenção breve de cessação tabágica	30%
	5.22.01	Proporção de utentes com idade igual ou superior a 75 anos com prescrição crónica inferior a 5 fármacos	37%
	9.01	Proporção de utentes com perturbações depressivas ou de ansiedade com, pelo menos, uma consulta de psicologia no período em análise	13%
	DA.17	Percentagem de Pessoas com depressão major com consulta até 8 semanas após prescrição inicial antidepressivo ou novo diagnóstico de perturbação depressiva	36%
	COA.1	Percentagem de mulheres rastreadas para o ROCMA (faixa etária entre os 45 e 74 anos)	N/A
	COA.2	Percentagem de mulheres rastreadas para o ROCCA (faixa etária entre os 25 e 64 anos)	60%
	COA.3	Percentagem de inscritos rastreados para o ROCCRA (faixa etária entre os 50 e os 74 anos)	50%
	PICCOA	Programa de Intervenção no Cancro da Cavidade Oral nos Açores (faixa etária entre os 40 e os 75 anos)	60%
Eficiência	7.07.01	Despesa média de MCDTs prescritos por utilizador (baseado no preço convencionado)	68 €
	7.15	Custo médio de medicamentos faturados por utilizador	172 €
Processo	PR.4	Negociação interna	100%

ACORDO MODIFICATIVO 2026

APÊNDICE III

ORÇAMENTO

O Orçamento Ordinário para 2026 consubstancia-se em documento próprio e com procedimentos específicos, conforme determinado pelo SNC-AP.